



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ESTAÇÃO DO CAFÉ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.036020/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO PLAZA SHOPPING CASA FORTE
Endereço: DR. JOAO SANTOS FILHO Número: 255
Bairro: PARNAMIRIM Município: RECIFE UF: PE CEP:52060-615
CNPJ/MF nº: 03.841.406/0001-95

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PLAZA CASA FORTE PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS S.AEndereço: ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES Número:
60 Complemento: SALA 1705-D
Bairro: PINA Município: RECIFE UF: PE CEP:51010-000
CNPJ/MF nº:04.792.018/0001-24

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/08/2024 a 15/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/08/2024 a 15/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “ESTAÇÃO DO CAFÉ” será realizada pelo PLAZA SHOPPING CASA FORTE, com sede na Rua Doutor João Santos Filho, nº 255 – Parnamirim – Recife/PE, sendo facultada a participação às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam CPF válido e efetuarem a compra de 01 (um) Combo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em qualquer cafeteria participante do PLAZA SHOPPING CASA FORTE durante o período do Festival Estação do Café, de 31/08/2024 a 15/09/2024, ou enquanto durarem os estoques dos brindes. Portanto, seu término poderá ocorrer em data anterior a 15/09/2024, caso se esgotem os brindes disponibilizados para essa promoção.

Os clientes que comprarem 01 (um) Combo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nas cafeterias participantes do ESTAÇÃO DO CAFÉ no PLAZA SHOPPING CASA FORTE serão premiados com **1 (um) Copo Fibra de Arroz 350ml, Personalizado**, (denominado “BRINDE”). Serão disponibilizados, nesta promoção, um total de 100 (cem) BRINDES.

Para recebimento do BRINDE, as notas e/ou cupons fiscais deve constar o número do CNPJ de uma das cafeterias participantes do PLAZA SHOPPING CASA FORTE.

A promoção é limitada a 01 (um) BRINDE por CPF. Portanto, cada participante poderá receber, no máximo, 01 (um) BRINDE, sendo esse controle efetuado por meio do CPF e/ou do RNE do participante, conforme o caso.

Não será permitida a participação de funcionários da empresa Mandatária nesta promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/08/2024 00:00 a 15/09/2024 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
100	1 (um) Copo Fibra de Arroz 350ml, Personalizado	8,25	825,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	825,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será admitida, para efeito da retirada do BRINDE, a apresentação de notas e/ou cupons fiscais ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, cópias ou fotos das notas e/ou cupons fiscais, apenas as notas originais físicas ou nota fiscal eletrônica.

Não será válida apresentação isolada de comprovante de compra de cartões de crédito ou débito, faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota/cupom fiscal.

Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas; as pessoas que não apresentarem o seu CPF ou RNE na entrega do BRINDE; os sócios, acionistas, empregados e terceirizados das instituições: Plaza Casa Forte Participações e Empreendimentos S/A e Condomínio Plaza Shopping Casa Forte, funcionários das lojas, quiosques e locações temporárias existentes no PLAZA SHOPPING CASA FORTE.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar da promoção serão desclassificadas e não terão direito ao BRINDE. Da mesma forma, os participantes, lojistas e/ou funcionários das lojas do PLAZA SHOPPING CASA FORTE que manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar da promoção, também não poderão receber o BRINDE.

O BRINDE só será entregue aos clientes que efetivarem/comprovarem a compra de 01 (um) Combo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nas cafeterias participantes do PLAZA SHOPPING CASA FORTE, portanto, não se incluem as compras efetuadas em outras lojas do PLAZA SHOPPING CASA FORTE.

Em caso de cancelamento de compras em virtude de arrependimento, cancelamento ou anulação da nota fiscal também não será realizada a entrega do BRINDE.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O ponto de entrega do BRINDE será no Balcão de Informações localizado no Piso L3 do PLAZA SHOPPING CASA FORTE (Rua Doutor João Santos Filho, nº 255 – Parnamirim – Recife/PE – CEP nº 52.060-615), respeitado o horário de funcionamento do PLAZA SHOPPING CASA FORTE.

O cliente deverá se dirigir ao Balcão de Informações, apresentar a nota fiscal de compra do Combo de uma das Cafeterias participantes da Estação do Café e um documento oficial com foto a um dos promotores, que após a conferência, validação e cadastro entregará o BRINDE.

No momento de retirada do BRINDE, será necessária a apresentação de documento de identificação oficial com foto do participante, como: carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE para participante estrangeiro ou outro documento oficial com foto. Carteira de estudante não é considerada documento oficial. Versões digitais oficiais serão aceitas. Não serão aceitas fotografias ou cópias de documentos.

Será necessário, ainda, o preenchimento de Formulário confirmando a retirada do BRINDE, com o fornecimento dos seguintes dados pessoais: (i) nome completo; (ii) CPF; (iii) e-mail; e (iv) telefone, sendo o cliente o responsável pela veracidade de todos os dados informados. Os dados fornecidos serão denominados, em conjunto, para fins deste Regulamento, como "Dados Pessoais", que serão tratados nos termos do capítulo "TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS".

É obrigatório que o participante da promoção apresente seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação de cada ganhador da promoção e para a entrega do BRINDE. A Promotora da promoção não será responsabilizada, caso fique impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

As retiradas dos brindes serão realizadas somente para os participantes que entrarem na fila do Balcão de Informações. Para efeito de encerramento do horário de retirada do BRINDE, objeto desta promoção, será considerado válido o horário dos computadores do Balcão de Informações. A promoção poderá ter seu encerramento antecipado em caso de esgotamento do estoque.

O BRINDE será entregue sem qualquer ônus aos contemplados.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco trocados por outro brinde e/ou produto.

O PLAZA SHOPPING CASA FORTE não se responsabiliza pela emissão de notas fiscais. As notas/cupons fiscais que foram apresentados para participação nesta promoção serão carimbadas/rubricadas pelos promotores e não poderão ser reapresentadas. As notas/cupons fiscais emitidos fora do período desta promoção serão desconsiderados para efeitos de troca.

O encerramento da promoção será comunicado no site e nas redes sociais do PLAZA SHOPPING CASA FORTE, caso ocorra o término dos 100 (cem) BRINDES a serem distribuídos nesta promoção antes do dia 15/09/2024.

Se na ocasião do recebimento do BRINDE, forem constatadas quaisquer irregularidades que constituam vício do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições. Trocas posteriores não serão aceitas.

A responsabilidade do PLAZA SHOPPING CASA FORTE em relação ao participante cessará com a entrega efetiva do brinde e com a conclusão do processo de troca.

O PLAZA SHOPPING CASA FORTE não se responsabiliza por perda, danos ou quebra do produto.

A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir à promoção.

As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do PLAZA SHOPPING CASA FORTE, sendo suas decisões soberanas e irrecuráveis.

Esta promoção, assim como seu regulamento, poderá ser alterada, suspensa e/ou cancelada pelo PLAZA SHOPPING CASA FORTE, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do PLAZA SHOPPING CASA FORTE, no site e em redes sociais.

Qualquer alteração no regulamento da promoção, deverá ser feito mediante aditamento e com autorização prévia da SPA/ME.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os Dados Pessoais mencionados no presente Regulamento serão coletados e tratados para as seguintes finalidades:

- a. identificar o cliente e verificar regularidade dos Dados de Pessoais informados por ele;
- b. assegurar participação apenas de clientes maiores de 18 (dezoito) anos;
- c. controlar a distribuição de brindes realizada e prestar contas da promoção;
- d. enviar novidades e informações envolvendo o Plaza Shopping Casa Forte; e
- e. realizar análise estatística do funcionamento da promoção.

O Plaza Shopping Casa Forte realizará o tratamento de tais Dados Pessoais para as finalidades descritas acima com base em (i) execução de contrato/regulamento, no que diz respeito a necessidade de identificação do cliente e conferência das notas fiscais para a entrega do brinde; (ii) cumprimento de obrigação legal, pois o Shopping Plaza Casa Forte poderá ter que armazenar alguns dos Dados Pessoais coletados para fins de prestação de contas da promoção; (iii) consentimento do titular, para que o Shopping Plaza Casa Forte possa enviar novidades e informações envolvendo o Shopping Plaza Casa Forte para a promoção de suas atividades; e (iv) legítimo interesse para que o Shopping Plaza Casa Forte possa realizar análises estatísticas da promoção.

Os Dados Pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores e parceiros autorizados pelo Plaza Shopping Casa Forte, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e quando for necessário para operacionalização dos tratamentos descritos neste Regulamento.

O Plaza Shopping Casa Forte poderá compartilhar entre si os Dados Pessoais dos clientes que participem da promoção, bem como compartilhar os Dados pessoais com alguns agentes operadores (vinculados a serviços de software, armazenamento, entre outros), exclusivamente para a operacionalização da promoção e demais finalidades previstas neste Regulamento

Os Dados de Pessoais coletados ficarão armazenados pelo prazo necessário para o cumprimento das finalidades descritas neste Regulamento ou até que haja a solicitação do cliente, de forma expressa, para a eliminação, salvo se for necessário mantê-los armazenados para cumprimento de obrigação legal ou exercício regular de direito.

O Plaza Shopping Casa Forte assume o compromisso de proteger os Dados Pessoais coletados, utilizando modernos meios de segurança da informação para controlar de maneira restrita o acesso de pessoas aos Dados Pessoais coletados, mitigando o acesso de terceiros não autorizados e mantendo a confidencialidade sobre tais informações. Exceto para a operacionalização desta promoção e para cumprimento de legislação ou de decisão de órgão competente, os Dados Pessoais não serão compartilhados com terceiros a qualquer título.

O Plaza Shopping Casa Forte é controlador dos Dados Pessoais envolvidos na promoção, sendo a entidade responsável pelo tratamento efetuado nos termos deste Regulamento. Caso o cliente deseje entrar em contato para realização de comentários, perguntas e/ou reclamações sobre o tratamento dos seus Dados Pessoais, poderá fazê-lo por meio do e-mail: encarregado@plazacasaforte.com.br.

Na operacionalização da promoção objeto deste Regulamento, o Plaza Shopping Casa Forte ressalta o seu compromisso com o legítimo e adequado tratamento aos dados pessoais, em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709 /2018).

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/08/2024 às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EWJ.KJV.TLJ